



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CEC
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3429-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Processo nº 13.957/2023

Pregão Eletrônico nº: 028/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CEC/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e Diversas Secretarias

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023, em **14/06/2023**, processo administrativo nº **13.957/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **13.957/2023** e no EDITAL nº 028/2023, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRUPO GERADOR; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; PAINÉIS DE LED; ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (Q30); STAND OCTANORM; BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS P.A; PALCO DE ALUMÍNIO COM CAMARIM; PALCO COBERTO; ILUMINAÇÃO CÊNICA; TOLDOS; ELEVADOS; GRADES DE PROTEÇÃO; TRIO ELÉTRICO; CAMAROTE; SOM DE LINHA; ARQUIBANCADAS; PALCO COM AVANÇO- CAMAROTE; TAPUMES; MINI TRIO ELÉTRICO E PRATICÁVEIS**; visando atendimento às demandas durante as realizações e produções de eventos e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTES: 07,13 e 27 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	7.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO:	Diária	ALUMIPAC	18	180	970,00	174.600,00

ARMANDO CESAR VIANA DALTRO:066020235
Assinado digitalmente por: ARMANDO CESAR VIANA DALTRO em 20/11/2023 16:00:49 -03:00

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



VITÓRIA DA CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

STAND OCTANORM 4MX4M medindo 4mx4m com 2.20 de altura, pisso, carpete, ar condicionado e cobertura. - Instalação: Local a definir pela organização do evento; - Período de utilização: A definir pela organização do evento; - As estruturas deverão estar instaladas com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - As estruturas deverão ser retiradas no máximo 24 horas após o término do evento. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO: STAND OCTANORM 5MX5M medindo 5mx5m com 2.20 de altura, pisso, carpete, ar condicionado e cobertura. - Instalação: Local a definir pela organização do evento; - Período de utilização: A definir pela organização do evento; - As estruturas deverão estar instaladas com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - As estruturas deverão ser retiradas no máximo 24 horas após o término do evento. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO: STAND OCTANORM 16X8 medindo 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura. - Instalação: Local a definir pela organização do evento; - Período de utilização: A definir pela organização do evento; - As estruturas deverão estar instaladas com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - As estruturas deverão ser retiradas no máximo 24 horas após o término do evento. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO: PALCO DE ALUMÍNIO COM CAMARIM Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 18m boca e mínimo de 14 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona –						
7.2	Diária	ALUMIPAC	17	172	1.220,00	209.840,00
7.3	Diária	ALUMIPAC	16	160	2.091,00	334.560,00
13.1	Diária	ALUMITRUSS	8	80	9.165,00	733.200,00



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura

- 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção.

- Com passarela acoplada a frente do palco (meio), medindo 2 m de largura por 5 m de comprimento, com altura igual do palco em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.
- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento;
- Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento;
- Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento;
- Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);
- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO:

TAPUMES

Descrição:

Locação de tapume para eventos culturais pelo período de 12 meses. Compreendendo:

Tapume com chapa espessura 16 galvanizado, medindo 2,20m de altura por 2,0 de largura com estacas para fixa-las ao solo para seu devido tratamento.

27.1

Unidade	Chapa galvanizada	2500	25000	52,00	1.300.000,00
---------	-------------------	------	-------	-------	--------------

- Instalação: Local a definir pela organização
- Período de utilização: A definir pela organização do Evento;
- Os tapumes deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento;
- Os tapumes deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento;

Valor Total => 2.752.200,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

ARMANDO CESAR

VIANA

DALTRO:06602023527

Assinado de forma digital

por ARMANDO CESAR VIANA

DALTRO:06602023527

Dados: 2023.06.15 16:01:28

-03 00

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

EMPRESA FORNECEDORA: BAHIA MULTISERVICE - EPP

CNPJ: 33.645.056/0001-52 RAZÃO SOCIAL: BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Joana Angélica, nº 336, bairro Jurema

CIDADE: Tanhaçu

UF: BA

CEP: 46.600-000

TELEFONE: (071) 98655-3226

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bahiamultiservice@gmail.com

REPRESENTANTE: ARMANDO CÉSAR VIANA DALTRO

RG Nº 20.228.952-40

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA

CPF Nº 066.020.235-27

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2023 tendo validade até 16/06/2024, não podendo ser prorrogada.

ARMANDO CESAR
VIANA
DALTRO:06602023527

Assinado de forma digital por
ARMANDO CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2023.06.15 16:01:50
-03'00"

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 16, de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

**BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E
TRANSPORTES LTDA**

ARMANDO CESAR
VIANA

DALTRO:06602023527

ARMANDO CÉSAR VIANA DALTRO
CPF Nº 066.020.235-27

Assinado de forma digital por
ARMANDO CESAR VIANA
DALTRO:06602023527
Dados: 2023.06.15 16:02:10 -03'00'



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



ARMANDO CESAR VIANA DALTRO

CPF: ***.020.235-**

Informações:

Nome do arquivo: ATA SRP 078.2023 - BAHIA SERVIÇOS
- ESTRUTURA DE PAL E ETC (2).pdf

Nº de série de certificado emitente:

7029229247350932000

Hash:

3bd8b6eca9862a68425411d03e9e2434b5f3620038137
983b65c96047af45960

Data da assinatura: 15/06/2023 16:00:49 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



ATENÇÃO

Esta assinatura aparece 5 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 15/06/2023 16:29:11 BRT

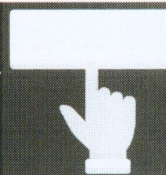
ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

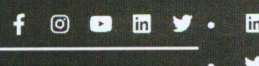
[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

gov.br



REDES SOCIAIS



2023/06/15